



PARECER DA COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

TIPO DE MATÉRIA: PROJETO DE LEI N.º 95/2025

EMENTA: Dispõe sobre a obrigatoriedade da divulgação das atribuições, endereço e telefone de plantão do Conselho Tutelar de Pato Branco em locais públicos e institucionais do município.

AUTOR: Ane Cristine Gomes da Silva Cavali - PSD

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 12/05/2025

RELATOR: Fabricio Preis de Mello - PL

I - RELATÓRIO E ANÁLISE

O Projeto de Lei em análise tem por objetivo estabelecer a obrigatoriedade da divulgação permanente das informações básicas e de contato do Conselho Tutelar de Pato Branco em espaços públicos e institucionais do município, tais como unidades de saúde, escolas públicas, CRAS, CREAS e demais repartições públicas.

A proposta determina, ainda, que o conteúdo divulgado deverá conter as atribuições do Conselho Tutelar conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n.º 8.069/1990), o endereço completo da sede e o telefone de plantão para atendimento emergencial. Prevê-se, também, a obrigatoriedade de atualização dessas informações sempre que houver alteração nos dados.

A matéria apresenta mérito relevante, ao buscar ampliar o acesso da população às informações sobre o Conselho Tutelar, órgão essencial na garantia e defesa dos direitos das crianças e adolescentes. A visibilidade das funções e canais de contato do Conselho Tutelar é medida de caráter preventivo e educativo, que fortalece a rede de proteção social e contribui para que situações de risco possam ser prontamente comunicadas e acompanhadas.

A divulgação das informações em locais de ampla circulação, especialmente em espaços que atendem diretamente crianças, adolescentes e suas famílias, colabora para o fortalecimento da política pública de proteção à infância e juventude. Além disso, a proposta está em consonância com os princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente e com as diretrizes da Política Nacional de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente.

II - VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, o voto desta relatoria é **FAVORÁVEL** à regimental tramitação.



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná



(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1532



<http://www.pato branco.pr.leg.br> / vereadorfabricio@pato branco.pr.leg.br





III - CONCLUSÃO

Os membros da Comissão de Políticas Públicas, Alexandre Zoche - PRD e Anne Cristine Gomes da Silva Cavali - PSD conforme dispõe o inciso I do art. 51 do Regimento Interno, em reunião realizada no dia 14 de julho de 2025, **acompanham** o voto do relator ao Projeto de Lei n.º 95/2025.

Pato Branco, datado e assinado digitalmente.



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná



(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1532



<http://www.patobranco.pr.leg.br> / vereadorfabricio@patobranco.pr.leg.br





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DA13-8B89-85E2-82A3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FABRICIO PREIS DE MELLO (CPF 047.XXX.XXX-43) em 14/07/2025 17:31:04 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ALEXANDRE ZOCHE (CPF 044.XXX.XXX-05) em 14/07/2025 17:37:13 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ANNE CRISTINE GOMES DA SILVA CAVALI (CPF 855.XXX.XXX-49) em 14/07/2025 18:00:46
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/DA13-8B89-85E2-82A3>